

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### INDICAÇÃO Nº 68/2020

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

**INDICAMOS** ao Prefeito Municipal, para que em conjunto com a diretoria competente, realize o teste rápido da COVID-19 nos servidores públicos municipais, profissionais da área da Saúde, Segurança Pública, fiscais e colaboradores que vêm atuando junto aos serviços essenciais em nossa cidade.

### JUSTIFICATIVA

Em um momento em que a pandemia continua avançando no Brasil e no mundo, cresce a necessidade de realizarmos testes em massa para detecção da doença e conhecimento do verdadeiro número de infectados.

O diagnóstico preciso e correto é fundamental para propor quaisquer medidas relacionadas à prevenção e ao prognóstico da infecção. Embora os testes sorológicos não sejam recomendados como única forma de diagnóstico da doença, podemos considerá-los excelente alternativa para a triagem inicial, especialmente para estes profissionais que pertencem a um dos grupos mais expostos à transmissão do coronavírus.

Ademais é de conhecimento de todos a situação atípica que atravessamos a vista da pandemia provocado pelo "coronavírus", de efeito devastador em todos os países do globo, fato este que torna extremamente importante a tomada de medidas para a população que estão com risco de contaminação.

Diante do exposto, sugerimos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2020.

  
BRUNO FISCHER TARDELLI  
Vereador 2º Secretário

Ademir Domingos do Couto  
Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi  
Vereador 1º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior  
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos  
Vereador Vice - Presidente

Marcelo Bueno Loiola  
Presidente da Câmara

Rivaldo Ferreira Martins  
Vereador